

PORTARIA Nº 479, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 353/2005/UFSJ/PROEN/DIADE, de 31 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **ENOI MIRANDA BARBOSA** para o cargo de Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura, FG-1, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 01.09.2005 a 31.08.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 480, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 – DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **HELVÉCIO LUIZ REIS**, Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, nos dias 05 e 06 de setembro de 2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 13 e 14.09.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

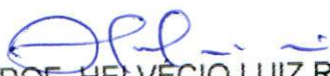
PORTARIA Nº 481, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001147/2005-56;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora **MARIA TRINDADE DE SOUZA**, lotada no Setor de Serviços Gerais, da Prefeitura de *Campus*, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, licença no período de 01 a 30 de setembro de 2005, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 83, da Lei 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVECIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 482, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- o que consta do Processo nº 23122001316/2005-56; e
- a Portaria/MEC nº 1.496, de 4 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento do país do professor **HERON CARLOS DE GODOY CALDAS**, lotado no Departamento de Ciências Naturais - DCNAT, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para participar e apresentar trabalho no Workshop "Pairing in Fermionic Systems: Beyond the BCS theory", em Washington e visita ao Nuclear Theory Group do Lawrence Berkeley National Laboratory, em Berkeley, Estados Unidos, no período de 09 a 27 de setembro de 2005, com ônus limitado para a UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 483, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000625/2004-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** pelo período de 1 (um) ano, a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição Federal de Ensino, na forma abaixo indicada:

NOME: MÁRIO NETO BORGES

CARGO: Professor Adjunto IV - Dedicação Exclusiva.

MATRÍCULA SIAPE: 0434949.

PARA: Governo do Estado de Minas Gerais

CARGO A SER OCUPADO: Diretor Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa.

AMPARO LEGAL: art. 93, inciso I, parágrafo 1º da Lei 8.112/90.

RESPONSABILIDADE DO ÔNUS: Diretor Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 13.07.2005, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 484, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta dos Processos nº 23122000902/2000-4 e 23000006703/2003-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** pelo período de 1 (um) ano, a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição Federal de Ensino, na forma abaixo indicada:

NOME: BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO

CARGO: Professor Adjunto IV - Dedicação Exclusiva.

MATRÍCULA SIAPE: 0434909.

PARA: Governo do Estado de Minas Gerais

CARGO A SER OCUPADO: Diretor Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

AMPARO LEGAL: art. 93, inciso I, parágrafo 1º da Lei 8.112/90.

RESPONSABILIDADE DO ÔNUS: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 07.08.2004, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 485, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o Art. 4º, parágrafo único, do Regimento Geral da UFSJ,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o conselheiro **RONALDO GUIMARÃES**, do Conselho Universitário, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 486, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 014/2005/PROEX/DIACO/SEAPE, de 6 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Considerar rescindido**, a partir de 30 de agosto de 2005, o Contrato nº 147/2005, celebrado entre **MARIA APARECIDA RAFAEL**, como Bolsista de Atividade, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 487, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 171/2005/UFSJ/DIENS, de 5 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o acadêmico **JUAN PEDRO BRETAS ROA**, do Colegiado do Curso de Química, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 488, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 171/2005/UFSJ/DIENS, de 5 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o acadêmico **EVERTON LUIZ DE PAULA** para membro, representante dos discentes, no Colegiado do Curso de Química, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 06.09.2005 a 05.09.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 489, DE 8 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 067/2005/UFSJ/PROAD/PRECA, de 5 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **FÁBIO CHAVES**, Chefe do Setor de Serviço Gerais, para responder pelo cargo de Prefeito de *Campus*, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 12 a 21.09.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 490, DE 8 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 026/2005/UFSJ/PROAD/DISEG, de 5 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **RONALDO JOSÉ ALVES**, Chefe do Setor de Patrimônio, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 12 a 16.09.2005, em substituição a titular que estará participando da II Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, em Belo Horizonte - MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 491, DE 8 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 041/2005/DIFIN/PROAD, de 6 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DE RESENDE**, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Contabilidade e Execução Orçamentária, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 12 a 16.09.2005, em substituição a titular que estará participando da II Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, em Belo Horizonte - MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 492, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **MARIA DE LOURDES MANSUR DE GODOY**, Chefe do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas, para responder pelo cargo de Diretora da Divisão de Assuntos Departamentais, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 12 a 26.09.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 493, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o Memo nº 068/2005/UFSJ/DIADE/DECIS, de 8 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **DANILO JOSÉ ZIONI FERRETTI**, membro docente, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Federal de São João del-Rei, no período de 09.09.2005 a 08.09.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 494, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 183/2005/PROEN/DIENS, de 9 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a acadêmica **JORDANA REGINA DA SILVA BENEVIDES** para membro, representante dos discentes, no Colegiado do Curso de Pedagogia, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 12.09.2005 a 11.09.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 495, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001314/2005-65,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores **MÁRCIA BARRETO BERG, ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO e DYLIA LYSARDO DIAS** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - CPD 032/2005, na área de Estudos Clássicos, do Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2005.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeada a professora **ENOI MIRANDA BARBOSA**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 496, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal aos professores abaixo relacionados, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87:

01 – ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma classe, a partir de 07.07.2005 – Processo 23122001171/2005-92;

02 – LUIS ANTÔNIO SCOLA, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma classe, a partir de 27.07.2005 – Processo 23122001246/2005-38;

03 – MARIA DO CARMO VELLOSO, do Nível III da Classe de Auxiliar, para o Nível IV da mesma classe, a partir de 13.05.2005 – Processo 23122000830/2005-74;

04 – MAURI ANTÔNIO DE SOUZA, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma classe, a partir de 29.06.2005 – Processo 23122001088/2005-10;

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada professor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 497, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 023/2005/PPLAN, de 12 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MOEMA MARA MARTINS CAMPOS**, Secretária da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 12 a 16.09.2005, em substituição a titular que se encontra participando da II Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, em Belo Horizonte - MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 498, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 023/2005/PPLAN, de 12 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **NEYLA LOURDES BELLO**, Diretora da Divisão de Programação, para responder pelo cargo de Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 21 a 30.09.2005, em substituição ao titular que estará participando do Encontro Nacional da Rede de Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares e da reunião ordinária do Fórum Nacional de Pró-Reitores e Planejamento e Administração, em Natal - RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 499, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **JOSÉ RICARDO BRAGA**, Secretário do Vice-Reitor, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido servidor para os dias 16 de setembro e 13 e 14 de outubro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 500, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 003/2005/PROEX/DIACO/PITV, de 8 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores **MAURO NUNO DOS REIS, FRANCISCO AVELINO DA SILVA JÚNIOR, ANTÔNIO CELSO PEÇANHA VALÉRIO, AGNELO JOSÉ NASCIMENTO PINTO, CARLOS EDUARDO SILVA DILÁSCIO, DENISE ATALA LOMBELO CAMPOS, JOANA D'ARC BATISTA DE OLIVEIRA, JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA, JOELMER DE SOUZA ANDRADE, LILIANE SOARES, LUIS ROBERTO PEREIRA, MARIA AUXILIADORA DE ASSIS RESENDE, MARLY CRISTINA DA SILVA, PATRÍCIA REIS ZAVANELLI DE MELO, ROGÉRIO LUCAS DE CARVALHO e YONE MARIA ANDRADE PAIVA ROGÉRIO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Socioeconômica do Programa de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2006 - PITV, da Universidade Federal de São João del-Rei, no período de 13 a 30.09.2005.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela Comissão de Avaliação Sócio-econômica do Programa de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2006, no período de 29.08 a 12.09.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 501, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 015/2005/PROEX/DIACO/SEAPE, de 8 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Considerar rescindido**, a partir de 1º de setembro de 2005, o Contrato nº 084/2005, celebrado entre **ROBSON ROBERTO PEREIRA**, como Bolsista de Extensão, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 502, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 003/2005/PROEX/DIACO/PITV, de 8 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores **FRANCISCO AVELINO DA SILVA JÚNIOR, CLÁUDIA PAROPATO MARTINS AMARO e CARMEN MARIA DA SILVA** para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão responsável pelas visitas domiciliares do Programa de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2006 - PITV, da Universidade Federal de São João del-Rei, no período de 13 a 30.09.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício



PORTARIA Nº 503, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando:

- a Portaria/MEC Nº 2.519, de 15 de julho de 2005;
- o MEMO Nº 088/ASFUNREI/2005, de 8 de setembro de 2005 e;
- o MEMO Nº 085/2005/UFSJ/DIRHU, de 13 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores **SALAZAR ANTÔNIO DAS CHAGAS, ANDRÉA MARIA SANTOS BINI, ANTÔNIO CELSO PEÇANHA VALÉRIO, JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES, MARIA APARECIDA HADDAD ZERLOTINI e MARIA SUELLY DO NASCIMENTO CHAVES** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que coordenará a eleição para composição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação, da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 504, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001269/2005-47,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **HÉLIO ROSA DE MIRANDA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC, na área de LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Assistente Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 505, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 021/2005/UFSJ/Pró-reitoria de Administração, de 15 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **CLÁUDIO SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA**, Diretor da Divisão Financeira, para responder pelo cargo de Pró-reitor de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 27 a 30.09.2005, em substituição a titular que estará participando da reunião do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração - FORPLAD, em Natal - RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 506, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

- UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- a necessidade de se realizar as eleições para se cumprir o prazo estabelecido pela Portaria MEC nº 2562, de 21 de julho de 2005,
- a necessidade de se informar à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, do Ministério da Educação, conforme Ofício-Circular nº 013/2005/CGGP/SAE/SE/MEC, de 23 de agosto de 2005, e
- o fato de a Reitoria aguardar a resposta do Ministro da Educação à solicitação da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), para mudança na composição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação,

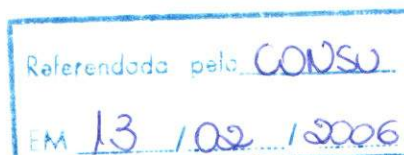
RESOLVE, "AD REFERENDUM" DO CONSU:

Art. 1º Criar a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação - CISPE - da UFSJ, nos termos da Lei 11091, de 12 de janeiro de 2005, e Portaria MEC nº 2519, de 15 de julho de 2005, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE) no âmbito da UFSJ e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento.

Art. 2º - A CISPE será composta por sete membros.

§ 1º - Os membros da CISPE deverão ser técnicos administrativos da ativa, aposentados, optantes pelo PCCTAE, eleitos por seus pares.

Arlem



§ 2º - A eleição dos membros da CISPE será coordenada por uma Comissão Eleitoral, constituída por seis técnicos administrativos, sendo três indicados pela Associação dos Servidores Técnicos Administrativos – ASFUNREI – e três pela Divisão de Recursos Humanos (DIRHU), todos nomeados pelo Reitor.

§ 3º - Realizada a eleição, a Comissão Eleitoral informará os nomes dos técnicos administrativos ao Reitor da UFSJ para que este os nomeie.

§ 4º - A CISPE deverá ser instalada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da portaria de nomeação.

§ 5º - A CISPE será eleita de forma nominal, por votação direta.

§ 6º - Cada eleitor escolherá até sete candidatos na votação.

§ 7º - Em caso de empate, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- a) mais antigo na Universidade Federal de São João del-Rei;
- b) de mais idade; e
- d) mais antigo no cargo de servidor em Instituição Federal de Ensino Superior.

Art. 3º A CISPE terá um coordenador e um coordenador adjunto eleitos entre seus membros.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese, haverá retribuição financeira adicional para integrante da comissão pelo fato de integrá-la, inclusive na condição de coordenador e coordenador adjunto.

Art. 4º A CISPE terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento;
- b) orientar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao plano de carreira dos cargos técnicos administrativos em educação;
- c) fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira no âmbito da respectiva instituição federal de ensino;
- d) propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do plano;
- e) apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal da instituição federal de ensino e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;



f) avaliar, anualmente, as propostas de lotação da instituição federal de ensino, conforme o inciso I do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

g) acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais da IFES proposto pela área de pessoal, bem como os cargos que os integram;

h) examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão;

i) redigir e alterar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do CONSU.

Art. 5º Os membros da CISPE terão mandato de três anos, contados da data de sua nomeação.

Art. 6º Será garantida frequência integral a todos os membros quando em atividade pela comissão, seja em reuniões ordinárias ou em atividades delegadas por seu coordenador ou pelo pleno, assegurada a liberação de, no mínimo, um turno semanal aos membros para cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 507, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- o que consta do Processo nº 23122000029/2005-29; e
- a Portaria/MEC nº 1.496, de 4 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento do país da professora **MARIA LEÔNIA CHAVES DE RESENDE**, lotada no Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas - DECIS, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para participar e apresentar trabalho no XIV Congresso Internacional de AHILA, Europa-América: Paralelismos em la distancia, em Castellón, Espanha, no período de 20 a 24 de setembro de 2005, com ônus limitado para a UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 508, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta dos Processos nºs TC-002.869/1994-2, TC-578.237/1986-5 (anexado) e 23122001146/2005-19,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar**, em parte, os fundamentos legais constantes da Portaria nº 272, de 19.09.1991, publicado no DOU de 26.09.1991 - que embasaram a concessão de aposentadoria voluntária ao professor **JOÃO CARLOS MACHADO**, excluindo o artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988, artigo 186, inciso III, alínea "b" e artigo 192, inciso I, da Lei 8.112, de 11.12.1990, DOU de 12.12.1990.

Art. 2º Alterar, em consequência do disposto no artigo 1º desta Portaria, o artigo 1º da Portaria nº 272, de 19.09.1991, publicado no DOU de 26.09.1991, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Conceder aposentadoria integral por invalidez ao servidor **JOÃO CARLOS MACHADO**, matrícula UFSJ nº 0133, ocupante do cargo de professor Adjunto, nível 04, especialista, regime de Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal de São João del-Rei, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 185, inciso I, alínea "a" e parágrafo 1º, artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 8.112, de 11.12.1990, acrescida da vantagem de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço público federal, na forma do artigo 67, da Lei 8.112/1990, e, demais vantagens de natureza pessoal que lhe foram outorgadas no exercício do cargo".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 509, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 141/2005/UFSJ/PROEN, de 19 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, chefe do Setor de Processamento e Certificação, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos dias 20 e 21.09.2005, em substituição ao titular que se encontra de licença por motivo de falecimento em pessoa da família.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor Francisco Carlos da Silva como Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, no período de 15 a 19.09.2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 510, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO S/Nº /UFSJ/2005, de 20 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a conselheira **SUELY DA FONSECA QUINTANA** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEP, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 511, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que dispõe a Resolução nº 002, de 07.03.1995, do Conselho Deliberativo Superior - CONDS,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO AUGUSTO SANTANA**, no período de 01.10.2005 a 30.10.2005 - Processo nº 23122000687/2005-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 512, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2005:

12.364.1073.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.853,44

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.386,37

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.1073.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.017,12

3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 3.001,29

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.603,54

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 617,86

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 513, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2005:

12.364.1073.4004.0031 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 675,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 13.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 300,00

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1073.4004.0031 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.975,00
--	---------------

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 514, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2005:

12.364.1375.4006.0031 – Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.065,71

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.1375.4006.0031 – Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 73,81

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 300,00

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 631,90

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 60,00

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 515, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2005:

12.571.0461.8667.0031 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 400,00

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.571.0461.8667.0031 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400,00

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 156/2005/UFSJ/DIADE/DMATE, de 19 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido e a contar de 19.09.2005, o professor **MARIO WILIAN DÁVILA DÁVILA** do cargo de Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação, FG-1, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 19.09.2005, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 517, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

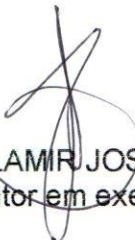
O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, *pro tempore*, o professor **EUGÊNIO AFONSO PINTO MERHI** para o cargo de Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação, FG-1, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, até que se promova a eleição para o cargo de Chefe do Departamento.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor **EUGÊNIO AFONSO PINTO MERH** na função de Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação, no dia 20.09.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 20.09.2005, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 518, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando a correspondência da Comissão de Sindicância, datada de 21 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 21.10.2005, o prazo estabelecido na Portaria/Reitoria nº 457, de 22.08.2005, que nomeou a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122001274/2005-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 519, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar** poderes ao professor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GERKEN**, Pró-Reitor de Pesquisa, para assinar o termo de outorga e aceitação de auxílio, junto a FAPEMIG, do Edital 007/2005 de Apoio a Criação e/ou Manutenção de Núcleo de Inovação Tecnológica e de Proteção ao Conhecimento, do Processo nº EDT-30014/05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 520, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando a Portaria/Reitoria nº 506, de 16 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **CIBELE APARECEIDA DE MORAES, DUÍLIO GUERRA, FÁTIMA MARIA MARTINS SILVA, JOSÉ VICENTE FERREIRA DE AVILA, MARIA INÊS CHARBEL ZERLOTINI, MOEMA GUIMARÃES SANTOS e RONALDO LÚCIO MORAIS CARDOSO** para comporem a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação - CISPE, da Universidade Federal de São João del-Rei, para o período de 23.09.2005 a 22.09.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVECIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 521, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o Ofício 69/2005, do Diretório Central dos Estudantes, de 16 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os acadêmicos **RAFAEL DA SILVA KOHATSU e DIMITRI AUGUSTO DA CUNHA TOLEDO**, membros do corpo docente, para comporem o Conselho Universitário, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 26.09.2005 a 25.09.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 522, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, considerando MEMO Nº 380/2005/DIADE/UFSJ, de 23 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **DYLIA LYSARDO DIAS** para o cargo de Subchefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 26.09.2005 a 25.09.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 523, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 079/2005/UFSJ/PROAD/PRECA, de 23 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **DENILSON FONSECA**, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Serviço Gerais, da Prefeitura de *Campus*, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 26.09 a 10.10.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 524, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2005:

12.364.1073.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra R\$ 32.205,84

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1073.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 32.205,84

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 525, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2005:

12.364.1073.4004.0031 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra R\$ 11.981,90

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.1073.4004.0031 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.381,00

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 5.215,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 690,50

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 690,50

3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 690,50

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 3.176,30

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 138,10

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 526, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2005:

12.364.1375.4006.0031 – Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra R\$ 7.864,94

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.1375.4006.0031 – Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 980,51

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 5.462,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 635,26

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 317,63

3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 276,20

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 138,10

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 55,24

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 527, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2005:

12.571.0461.8667.0031 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra R\$ 10.828,04

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.571.0461.8667.0031 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 690,50

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 8.432,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 655,98

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 138,10

3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 668,40

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 109,38

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 133,68

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 528, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 0126/2005/UFSJ/PROEN/DICON, de 26 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **CLAUDINÉA MARGOTTI**, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Processamento e Certificação, da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 18 a 27.10.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 529, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 0126/2005/UFSJ/PROEN/DICON, de 26 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA DE LOS ANGELES DE CASTRO BALLESTEROS**, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Admissão *Campus Dom Bosco*, da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 13 a 27.10.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 530, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 025/2005/PROPE/DIEPG, de 27 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **FLORÊNCIO DE SOUZA PAZ**, para integrar a Câmara de Iniciação Científica, na área de Ciências Humanas e Sociais, no período de 27.09.2005 a 26.09.2007, em substituição ao professor Fábio Rômulo Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 531, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122000629/2005-92,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ANNE ELISE PEREIRA LIMA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas - DECIS, na área de DIREITO, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar com especialização, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 532, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001336/2005-29,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **RITA LAURA AVELINO CAVALCANTE, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GERKEN e MARIA TERESA ANTUNES ALBERGARIA** para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 033/2005, na área de Psicologia Escolar, do Departamento das Psicologias, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2005.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GERKEN**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **DENER LUIZ DA SILVA**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 533, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 196/2005/PROEN/DIENS, de 27 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **MARIA JOSÉ NETTO ANDRADE**, membro do corpo docente, para o Colegiado do Curso de Filosofia, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 28.09.2005 a 27.09.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 534, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001314/2005-65,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **CELSO REIS MACEDO** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC, na área de ESTUDOS CLÁSSICOS, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar, nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001296/2005-10,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **MURILO CRUZ LEAL**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 20.05.2005.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 20 de maio de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 536, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- a Instrução Normativa Nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e
- o MEMO Nº 141/2005/SECOC/DIPRO/PPLAN, de 27 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES e RONALDO LÚCIO MORAIS CARDOSO** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 097/2002 celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ e a Cyclus Informática Ltda., durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 537, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 0127/2005/UFSJ/PROEN/DICON, de 26 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **JOSE ROBERTO RIBEIRO**, Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 13 a 27 de outubro de 2005.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido servidor para o período de 16 a 30 de novembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 538, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- o que consta do Processo n.º 23122001334/2005-38;
- o parecer 020/2005 do CONEP e;
- o deferimento do colegiado do Curso de Ciências Econômicas,

RESOLVE:

Art. 1º **Reintegrar** o acadêmico **RODRIGO MAIA RESENDE** - Matrícula nº 9807047-8, Curso de Ciências Econômicas - código: 0070, no quadro discente da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, desvinculado através da Portaria/Reitoria nº 467, de 24 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 539, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001254/2005-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação de **WALTER MELO JÚNIOR** na qualidade de Professor Visitante no Departamento das Psicologias - DPSIC, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Adjunto - Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 5 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 540, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o despacho no verso da folha 125 do Magnífico Reitor da UFSJ, nos autos do processo nº 23122001292/2005-38,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **ANTÔNIO-CARLOS GUIMARÃES DE ALMEIDA, PATRÍCIA ALMEIDA ASHLEY e JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO** para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122001292/2005-38, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 540, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

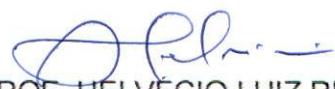
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o despacho no verso da folha 125 do Magnífico Reitor da UFSJ, nos autos do processo nº 23122001292/2005-38,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **ANTÔNIO-CARLOS GUIMARÃES DE ALMEIDA, PATRÍCIA ALMEIDA ASHLEY e JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO** para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122001292/2005-38, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 541, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o Ofício nº 001/2005/CISPE, de 27 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **DUILIO GUERRA** e a servidora **FÂTIMA MARIA MARTINS SILVA** para Coordenador e Coordenadora Adjunta da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação – CISPE, da Universidade Federal de São João del-Rei, para o período de 29.09.2005 a 22.09.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor